

DECRETO MUNICIPAL Nº. 019/2019 DE, 06 DE MAIO DE 2019

Dispõe Sobre a Nomeação de Candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2019 para Investidura em Cargo Público do Município de Novo São Joaquim-MT. O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Nº. 001/2019 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e Considerando a realização do Concurso Público Nº. 001/2019, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital Nº. 001/2019; Considerando a Homologação do mencionado Concurso por meio do Decreto Nº. 017/2019 da Prefeitura Municipal; Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento; Considerando o Edital de Convocação de Candidatos Nº. 001/2019 de 03 de maio de 2019; Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; DECRETA: Art. 1º Ficam empossados em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos: Parágrafo Único: Os Candidatos empossados pela ordem atenderam os requisitos do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, são os constantes no quadro abaixo:

Ordem/Posse	NOME	CARGO
011/2019	Franciele Lobato da Silva	Professora de Pedagogia
012/2019	Elaine Pereira Sotério dos Santos	Professora de Pedagogia
013/2019	Liliane Alves de Sousa Martins	Monitora de Creche
014/2019	Erika Silva Aismoto Graciano	Professora de Pedagogia
015/2019	Ana Claudia Monteiro Silva	Agente Administrativo
016/2019	Leandro Meireles	Alimentador Sistema Aplic
017/2019	Stefânia Maria Pires	Assistente Social
018/2019	Bruna Pereira Brito	Agente de Serviços Gerais AG3
019/2019	Kayro Fillipe Mendonça de Moraes	Agente de Serviços Gerais AG4
021/2019	Carlos Eduardo Rodrigues Adorno	Ouvidor Geral

Art. 2º - A validade das nomeações deste Decreto fica condicionada ao cumprimento do disposto no Artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, prorrogável uma por igual período. Art. 3º - Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação ou afixação do presente Decreto, para lotação na sua função na respectiva Secretaria ou Departamento. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Novo São Joaquim-MT, em 06 de maio de 2019. ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO - Prefeito Municipal. Atesto que o referido Edital foi publicado no mural de publicações, portal da transparência, Diário Oficial/IOMAT, Diário Oficial de Contas TCE/MT, no site oficial www.novosaojoaquim.mt.gov.br e distribuídos nos órgãos públicos. Por ser expressão da verdade, assino o presente, Novo São Joaquim-MT 06 de maio de 2019. WANDERLAN GONDIM SILVEIRA - Contador

